

hi
M
Z
P
D
F

Proposta nº. 2/2013 P

**Fixação da data para pagamento de vencimentos no
Quadriénio de 2013/2017**

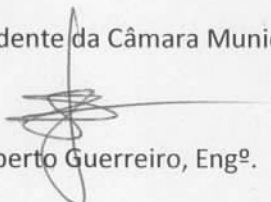
Considerando:

- Que as regras são fundamentais para a melhoria dos resultados e qualidade dos serviços nas organizações;
- O rigor que deve presidir à assunção de compromissos e pagamentos;
- Que no mandato de 2009/2013, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar como data padrão para pagamento dos vencimentos dos trabalhadores municipais, o dia 21 de cada mês;

Considerando ainda a necessidade de fixar um dia para pagamento dos vencimentos dos trabalhadores do Município de Odemira, tenho a honra de propor que a Exm.^a Câmara Municipal, delibere o dia 21 de cada mês, como data padrão para pagamento dos vencimentos dos trabalhadores municipais, no entanto, e sempre que tal data coincida com fins-de-semana, feriados, ou quaisquer outras datas em que os serviços se encontrem encerrados, o pagamento dos vencimentos deverá, sempre que possível, ter lugar no dia útil que se lhe antecede.

Odemira, 15 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Odemira,



José Alberto Guerreiro, Eng^o.